



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 109/2014

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: _____

Protocolo nº:	4341/2014
Natureza:	Projeto
Data:	18 / 11 / 14
Assinatura	

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”

Autoria: Executivo Municipal

☒ **Aprovado**

☐ **Rejeitado**

☐ **Arquivado**

Lei Ordinária nº 2212/2014

ASSUNTO: _____

AUTORIA: _____

AUTUAÇÃO:

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade de Monte Sião, na Secretaria da Câmara, autuo o presente **Projeto** de **Lei** Ordinária nº _____, como adiante se vê. Do que constar, faço este termo.

Eu, _____, o escrevi.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM Nº /2014.

Projeto de Lei nº 109 /2014, que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências.”

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter a V. Exa. e à consideração dessa Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA**, para aprovação do incluso **Projeto de Lei** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências.**”

A justificativa do mesmo faz parte integrante deste para que os Nobres Vereadores possam examinar e decidir sobre a proposição em pauta.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima.

Atenciosamente


JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

109

2014.



Câmara Municipal Monte Sião	
PROTOCOLO Nº:	434/2014
NATUREZA:	Pag. de Seri
DATA:	18 / 11 / 14
HORÁRIO:	15:50
Assinatura	
Cilene Felice	

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIAO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º– Fica Aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:

02 – Prefeitura Municipal
01 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
122 – Administração Geral
0055 – Governar e Responsabilizar
2.014 – Gestão das Atividades Administrativas
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor: R\$ 2.728,41
Fonte: LIVRE

Art. 2º– As despesas com o presente crédito especial serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal
01 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
122 – Administração Geral
0055 – Governar e Responsabilizar
2.014 – Gestão das Atividades Administrativas
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Ficha: 007
Bloqueio nº: 00580
Valor: R\$ 2.728,41
Fonte: LIVRE

Aprovado por Unanimidade	
Sala das Sessões	01 / 12 / 14
Lucy	



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º– O recurso financeiro destinado ao atendimento da despesa ora instituída será financiada com Recurso do Tesouro Municipal.

Art. 4º– Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a compatibilizar, se necessário, as despesas e ações governamentais decorrentes da presente **Lei** no Plano Plurianual, na **Lei** de Diretrizes Orçamentárias e na **Lei** Orçamentária vigentes.

Art. 5º– Fica autorizado à suplementação desta despesa nos limites da **Lei** Orçamentária Anual nº. 2.139, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 6º– Esta **lei** entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Sião, em 10 de novembro de 2014.


JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Casa de **Leis**, o **Projeto de Lei** referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, perfazendo o total de R\$ 2.728,41 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

A abertura do mencionado Crédito Adicional permitirá a regularização de despesas contraídas pela Administração Pública Municipal em exercícios anteriores.

Reitera-se que a cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se *aos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei*, conforme preceitua o § 1º, do inciso III do artigo 43, da **Lei** Federal nº: 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante das razões expostas confiamos no apoio integral dessa Egrégia Casa de **Leis** para aprovação do **Projeto de lei** em questão, presentes os pressupostos legais necessários e no ensejo renovamos votos de respeito aos Nobres Edís.

Atenciosamente


JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2.014, os faço concluso ao Sr. Presidente, e para constar lavrei este termo.

Eu _____

Assessora Legislativa

Vistos etc...

Envie-se cópia para as comissões abaixo e à Assessoria Jurídica da Câmara.

- Justiça e Redação
- Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa

Monte Sião, em 25 de Novembro de 2.014.

HÉRCULES DIVINO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Certifico e dou fé haver expedido o **Projeto** de **Lei** Ordinária nº 109/2014, para as comissões abaixo e para Assessoria Jurídica.

- ☐ Justiça e Redação
- ☐ Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Turismo, Indústria e Comércio
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Obras Serviços Públicos e Outros

Para análises e o devido parecer.

Monte Sião, 25 de Novembro de 2.014.

Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº 2

Projeto de **Lei** Ordinária nº 109/2014 - "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências"

Data: 28 de Novembro de 2014.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o **Projeto** de **Lei** nº 109/2014, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências", verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na **Lei** Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 28 de novembro de 2014.

Rafael Lúcio da Silva
Presidente da Comissão

Carlos Henrique de Souza
Vice-Presidente

Christian Caroli
Relator



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

Parecer Nº 3

Projeto de **Lei** Ordinária nº 109/2014 - "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências"

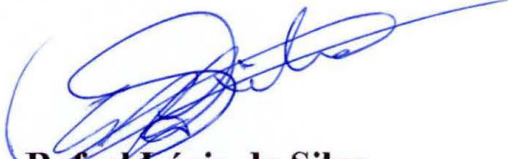
Data: 28 de Novembro de 2014.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o **Projeto** de **Lei** nº 109/2014, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências", verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na **Lei** Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 28 de novembro de 2014.


Carlos Henrique de Souza
Presidente da Comissão


Décio Ered
Vice-Presidente


Rafael Lúcio da Silva
Relator



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 109/2014

Assunto: *“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”.*

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, para submeter à apreciação e votação desta Casa de Leis, a possibilidade de a regularização de despesas contraídas pela Administração Pública Municipal em exercícios anteriores.

A Lei 4.320/64, em seu artigo 40, expressamente diz que: *“são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”.*

O mesmo estatuto relata que os créditos especiais são aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, podendo somente ser utilizados por lei autorizativa.

É o caso do presente Projeto de Lei, onde se encontra em consonância com a Constituição Federal de 1988, bem como com a Lei 4.320/64, estando formalmente correta com relação à iniciativa legislativa.

Como os próprios artigos do referido projeto de Lei especificam, a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

As despesas autorizadas devem estar estatuídas nos limites da Lei Orçamentária Anual, bem como dotação própria e existente, sob pena de incorrer na Lei de Responsabilidade Fiscal



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Assim sendo, existência de **lei** que autorize a abertura de créditos especiais é a solução encontrada dentro do direito orçamentário, eis que não é possível elaborar orçamento completo para o mesmo exercício financeiro, e a própria Constituição Federal dá referida solução jurídica, eis que as despesas, que não podem se efetivar, senão devidamente autorizadas pelo Legislativo, terão que ser autorizadas prévia e especificamente, caso a caso, mediante **leis** de abertura de créditos especiais.

Diante do exposto, “*data máxima vênia*”, o parecer é favorável para que o **Projeto** de **Lei** seja apreciado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de **Leis**.

Monte Sião, 1º de dezembro de 2014.

Cristiano Seachetti Avancini

Assessoria Jurídica

OAB/MG nº 92.215



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Votação Única do **Projeto de Lei** nº 109/2014 Reunião em 01/12/2014

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”

Entrada: 18/11/2014

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
Anísio de Souza Bueno	X		
Antonio Osvaldo Inácio	X		
Carlos Henrique de Souza	X		
Christian Caroli	Presidente		
Décio Fred	Ausente		
Delani Sant'ana	X		
Hércules Divino de Faria	Ausente		
Rafael Lúcio da Silva	X		
Raul Bueno da Silva	X		
Total	6		



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 109/2014



Lei : Nº 2212/2014

Processo: 1/1387

Assunto : Orçamento, Crédito, Suplementação

Objeto : Diversos

Entrada : 18/11/2014

Autor : João Paulo Ribeiro

Situação: **Projeto** Sancionado/Promulgado

Ofício : Ofício Nº 157/2014 em 01/12/2014 (Executivo)

Ementa : "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências"

Data	Situação
18/11/2014	Entrada na Câmara
25/11/2014	Despacho da Mesa
25/11/2014	Enviado para Parecer Assessoria Jurídica Câmara
01/12/2014	Parecer Exarado Favorável Assessoria Jurídica Câmara
25/11/2014	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
28/11/2014	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação (Relator: Christian Caroli)
25/11/2014	Enviado para Parecer Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
28/11/2014	Parecer Exarado Favorável Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa (Relator: Rafael Lúcio da Silva)
01/12/2014	Entrada na Ordem do Dia - Única Votação
01/12/2014	Votação Única - Favorável por Unanimidade. Votos: Favoráveis: [6]
01/12/2014	Encaminhado para Sanção do Executivo
04/12/2014	Projeto Sancionado/Promulgado